

# AVISO DE PRIVACIDADE SETOR DE LICITAÇÕES

01ª Versão - Janeiro de 2023.



## 1. SOBRE AS SEÇÕES E O AVISO DE PRIVACIDADE:

Nos cumpre esclarecer, primeiramente, que o presente Aviso de Proteção de Dados Pessoais, doravante «Aviso» pretende informar acerca dos seguintes pontos:

- Os compromissos adotados pela Controladora (CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA) acerca da Proteção de Dados Pessoais, nos termos e de acordo com as diretrizes trazidas na Lei Geral de Proteção de Dados/ LGPD, sobre a proteção das pessoas singulares no que concerne ao tratamento de Dados Pessoais e à livre circulação de tais dados.
- Da forma pela qual a Controladora trata os Dados Pessoais que recolhe diretamente ou recebe, em formato físico ou digital, exclusivamente em relação a seus servidores.
- Este documento visa regulamentar o tratamento de dados pessoais objetivando alcançar a conscientização e o devido tratamento dos funcionários que ali atuam.

## OBJETIVOS:

Este aviso tem como objetivo definir os princípios gerais e as regras a serem aplicados pela Controladora (CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA) aos Dados Pessoais por si recolhidos, em seu âmbito interno, considerando as normas, standards e requisitos legais aplicáveis, e uma notificação específica, explícita e informada sobre o processamento dos dados dos Titulares, permitindo a aplicação da legislação em vigor sobre Dados Pessoais.

Para a concretização de suas atividades, se mostra necessário o tratamento de dados pessoais que serão abaixo informados.



## 2. ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES

O Licitação é o processo por meio do qual a Administração Pública contrata obras, serviços, compras e alienações. Em outras palavras, licitação é a forma como a Administração Pública pode comprar e vender.

Já o contrato é o ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que há um acordo para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas.

O setor de Licitações realiza o tratamento de diversos dados pessoais de pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar dos processos licitatórios, como forma de demonstrar capacidade do licitante de realizar o objeto da Licitação.

Pela Lei nº 8.666/93 a relação de documentos necessários e conjuntos de informações estão descritos nos artigos 27 à 31.

Já pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 a relação de documentos e informações que atestam a habilitação para prestação de determinado serviço ou fornecimento de tal produto está definida nos artigos 62 à 70.

Advindos dos certames licitatórios, o Departamento de Licitação é responsável por GERENCIAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, os quais se revestem de caráter público, sendo obrigatória a sua publicidade.

Para saber mais acesse: <https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/licitacoes-e-contratacoes>

Portanto, servidores, titulares e demais interessados, é imprescindível que conheça esses métodos e os sigam diariamente, em benefício da segurança dos titulares de dados, bem como da reputação Câmara Municipal de Divinolândia e sua administração.

## **Alguns conceitos que facilitarão a compreensão da Política de Privacidade!**

**Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** A ANPD é o órgão da administração pública federal responsável por zelar pela proteção de dados pessoais e por implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD no Brasil.

**-Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

**Dados Pessoais:** é a informação que permite identificar pessoas físicas individualmente como: nome, número de sua identidade, endereço, seus dados bancários etc.

**Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

**LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados

**OBSERVAÇÃO:** Outras definições podem ser encontradas no art. 5º da Lei 13.709/2018, a qual poderá ser acessada através do link: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm)

## **3. 1.ALTERAÇÕES NO AVISO DE PRIVACIDADE**

A Câmara Municipal de Divinolândia, representada por seu encarregado de dados, reserva-se no direito de a seu exclusivo critério, modificar o Aviso de Privacidade, incluindo ou alterando regras, condições e/ou restrições, sempre que se verificar a necessidade de determinada medida.

Sempre que uma houver uma alteração no presente Aviso, os funcionários atingidos serão notificados, para que assim possam se adequar, compreender e dirimir eventuais dúvidas.



## **4. PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO PESSOAL**

A Câmara Municipal de Divinolândia, através do SETOR DE LICITAÇÃO realiza o tratamento de dados pessoais dos interessados/ titulares citados anteriormente, com a finalidade de realizar os processos licitatórios e o consequente contrato administrativo.

Na fase do processo licitatório, em especial, CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO o Setor realiza o tratamento dos seguintes dados pessoais:

	DADOS PESSOAIS COLETADOS	FINALIDADE DO TRATAMENTO	BASE LEGAL (ART. 7º, LGPD)
1	Nome completo	Habilitação para Licitação	II - <u>para o cumprimento de obrigação legal</u> ou regulatória pelo controlador;
2	CPF	Habilitação para Licitação	II - <u>para o cumprimento de obrigação legal</u> ou regulatória pelo controlador;
3	RG	Habilitação para Licitação	II - <u>para o cumprimento de obrigação legal</u> ou regulatória pelo controlador;
4	CNH*	Habilitação para Licitação	II - <u>para o cumprimento de obrigação legal</u> ou regulatória pelo controlador;

5	Endereço	Habilitação para Licitação	II - <u>para o cumprimento de obrigação legal</u> ou regulatória pelo controlador;
6	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio	Habilitação para Licitação	II - <u>para o cumprimento de obrigação legal</u> ou regulatória pelo controlador;
7	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio	Habilitação para Licitação	II - <u>para o cumprimento de obrigação legal</u> ou regulatória pelo controlador;
8	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Habilitação para Licitação	II - <u>para o cumprimento de obrigação legal</u> ou regulatória pelo controlador;
9	Registro ou inscrição na entidade profissional competente	Habilitação para Licitação	II - <u>para o cumprimento de obrigação legal</u> ou regulatória pelo controlador;
10	Qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos	Habilitação para Licitação	II - <u>para o cumprimento de obrigação legal</u> ou regulatória pelo controlador;
11	certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física	Habilitação para Licitação	II - <u>para o cumprimento de obrigação legal</u> ou regulatória pelo controlador;

Posteriormente, a empresa vencedora deverá assinar o devido **CONTRATOS ADMINISTRATIVO** que contempla os seguintes dados pessoais relativos aos sócios e/ou representantes legais da empresa licitante vencedora:

	DADOS PESSOAIS COLETADOS	FINALIDADE DO TRATAMENTO	BASE LEGAL (ART. 7º, LGPD)
1	Nome completo	Habilitação para Licitação	V - quando necessário para a execução de contrato
2	CPF	Habilitação para Licitação	V - quando necessário para a execução de contrato
3	RG	Habilitação para Licitação	V - quando necessário para a execução de contrato
4	CNH*	Habilitação para Licitação	V - quando necessário para a execução de contrato
5	Endereço	Habilitação para Licitação	V - quando necessário para a execução de contrato

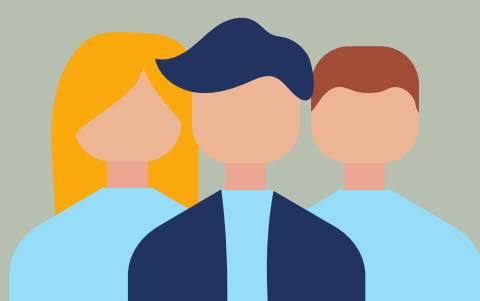
Esses dados pessoais são coletados de todos os licitantes, com exceção:

\*CNH: a carteira nacional de habilitação é necessária apenas quando o RG e o CPF estiverem ausentes, ou em substituição dos citados documentos de identificação do licitante.

\*\*Número do registro Profissional: O Registro Profissional é um número que identifica todos os profissionais atuantes em atividades regulamentadas, garantindo que o exercício profissional se dê da maneira estabelecida na Lei

## **5. DOS DADOS SENSÍVEIS E/OU DADOS DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE**

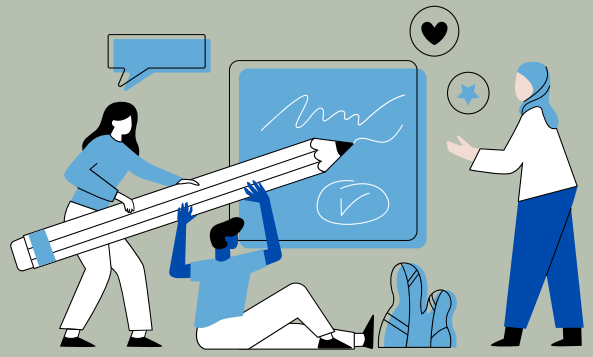
Não são tratados dados capazes de gerar algum tipo de discriminação à pessoa, bem como não há o tratamento de crianças e adolescentes por tais Seções.



## 6. COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES COM TERCEIROS

### COMPARTILHAMENTO DIRETO:

Há compartilhamento direto com o setor Jurídico, à disposição do Controle Interno.



### COMPARTILHAMENTO INDIRETO – com Órgãos externos:

Caso solicitado para o caso de auditoria in loco, é possível que os dados pessoais sejam compartilhados com o Tribunal de Contas Estadual.



## 7. ARMAZENAMENTO DOS DADOS

### Dados pessoais contidos no AMBIENTE FÍSICO:

Todos os arquivos coletados ficam armazenados em arquivo físico.

### Dados pessoais presentes no AMBIENTE DIGITAL:

Todos os dados coletados ficam armazenados no computador do Setor do Licitações.

## 8. PRAZO DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS

Os dados pessoais coletados pela Câmara Municipal de Divinolândia através do Setor de Licitações serão armazenados por um período que corresponda ao necessário para atingir as finalidades elencadas neste documento, bem como a fim de cumprir as disposições legais e regulatórias a que a Controladora deve se submeter.

Os processos licitatórios presenciais permanecem armazenados, não possuindo prazo para descarte. Contudo, há a realização de backup das informações coletadas em HP e nuvem.

Entretanto, tal Departamento está em desenvolvimento uma Política para Descarte de Dados e Informações, quando configuradas uma das hipóteses de término do tratamento de Dados.

## 9. DOS DIREITOS DOS TITULARES

A Controladora está ciente e apta a garantir os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD, assim como está preparada para assegurar e zelar pelos direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade.



O titular dos dados pessoais tem o direito de petição em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional.

O titular pode opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto nesta Lei.

Os direitos previstos neste artigo serão exercidos mediante requerimento expresso do titular ou de representante legalmente constituído, a agente de tratamento.

Em caso de impossibilidade de adoção imediata da providência de que trata o § 3º deste artigo, o controlador enviará ao titular resposta em que poderá:

I - comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou

II - indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

O requerimento referido no § 3º deste artigo será atendido sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos em regulamento.



## **10. DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE**

A Controladora se obriga a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, sobre toda e qualquer informação confidencial, reservada ou exclusiva, em especial, relativas aos dados sensíveis dos funcionários, tratadas ou comunicadas em função do contrato, legislações específicas e ética profissional.

## **11. ENCARREGADO DE DADOS**

A Câmara Municipal de Divinolândia indica como encarregada de dados a Procuradora Jurídica devendo a mesma atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

E-mail: [lgpd@camaradivinolandia.sp.gov.br](mailto:lgpd@camaradivinolandia.sp.gov.br)  
Encarregada de Dados: Ana Paula Diego de Oliveira



## **12. DO CANAL DE ATENDIMENTO**

**Quaisquer demandas inerentes a proteção dos dados pessoais, bem como os pleitos incidente sobre os termos do presente contrato poderá ser enviado ao e-mail da CONTROLADORA:  
[lgpd@camaradivinolandia.sp.gov.br](mailto:lgpd@camaradivinolandia.sp.gov.br)**

## **13. RESUMO**

A Câmara Municipal de Divinolândia respeita a privacidade de nossos servidores e cidadãos.

As informações pessoais armazenadas pelo nosso banco de dados são necessárias e indispensáveis para o cumprimento de nossas obrigações para com as entidades governamentais, bem como para nossos funcionários.

Assim, atente-se às informações contidas no presente documento e caso alguma dúvida sobre o presente Aviso e os termos aqui dispostos permaneça, por favor, entre em contato através do canal: [lgpd@camaradivinolandia.sp.gov.br](mailto:lgpd@camaradivinolandia.sp.gov.br) ou converse diretamente com o encarregado de dados.

